



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 14/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA TELEQUIPE -
SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS
EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 4190, Bairro Ponto Novo, CEP 49095-000, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no Estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.893.150/0001-10, com sede na Rua Waldemar Dantas, 100 – Grageru, CEP 49025-300, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por Aline Conceição Viana de Jesus, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista as informações constantes deste processo (10583.000430/2024-57), bem como em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor contratual decorrente da aplicação de reajuste com fundamento na cláusula sétima do Contrato nº 14/2024.

1.1. Em conformidade com o previsto no contrato e com os índices estabelecidos na cláusula contratual pertinente, aplica-se o reajuste no percentual de 10,0496%, com base na variação acumulada do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) no período de 06/2024 a 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. Com a aplicação do referido índice, prevista contratualmente para o período de junho de 2024 a maio de 2025, o valor anual do contrato será atualizado de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 7.131,12 (sete mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), conforme demonstrado na Nota Técnica (54097043). Assim, o valor mensal cobrado passará de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 594,26 (quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis

centavos), representando um reajuste de R\$ 54,26 (cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) por mês e de R\$ 651,12 (seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) ao ano.

2.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e os valores devidos referente ao retroativo serão apurados com base na execução contratual, excluídas as ocorrências registradas, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/170008;
- II) Fonte de recursos: 1031000000;
- III) Programa de trabalho: 171524;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: PGLOCEQ2000; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000090.

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5. Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica (54097043) e Cálculo ICTI (52307833).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura.

ANA TERRA TELES DE MENESES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

ALINE CONCEIÇÃO VIANA DE JESUS
TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Menezes, Superintendente**, em 24/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54156069** e o código CRC **52E8426E**.

Referência: Processo nº 10583.000430/2024-57.

SEI nº 54156069

ALINE CONCEICAO
VIANA DE
JESUS:51606186515

Assinado de forma digital por
ALINE CONCEICAO VIANA DE
JESUS:51606186515
Dados: 2025.09.24 17:29:45
-03'00'